



011
NÚMERO
8
RUBRICA

Canoinhas/SC, 29 de agosto de 2018.

Ofício N°. 069/2018/LD

Prezado Senhor:

Venho através do presente, informar que foi sancionada a seguinte Lei:

Projeto de Lei Ordinária nº 100/2018 que deu origem à LEI ORDINÁRIA nº 6.262 de 29/08/2018 que:

**“INSTITUI A OBRIGATORIDADE DE QUE CADA UNIDADE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CANOINHAS TENHA UM FUNCIONÁRIO OU PROFESSOR HABILITADO EM CURSO DE PROCEDIMENTO EM PRIMEIROS SOCORROS E INSTITUI O SELO LUCAS BEGALLI ZAMORA”.**

Desta forma, seguem anexas 02 (duas) vias da referida Lei, para vosso conhecimento e providências que julgar pertinente.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

  
**GILBERTO DOS PASSOS**  
Prefeito

Exmo. Sr.

**MÁRIO RENATO ERZINGER**

**D.D PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**

**CANOINHAS/SC**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANOINHAS - SC**  
**SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO**

012
NÚMERO
FUBRICA

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO**

 0002704	Autenticação: 02018/08/290002704
Número / Ano	0002704 / 2018
Data / Horário	29/08/2018 - 15:16:02
Ementa	OFICIO Nº 069/2018/LD, DO EXECUTIVO, ENCAMINHANDO A SEGUINTE LEI SANCIONADA: LEI ORDINÁRIA Nº 6.262 DE 29/08/2018
Interessado	PLENÁRIO
Natureza	Documento Administrativo
Tipo Documento	OFC Oficio
Número Páginas	1